



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>10.847.382/0062-89<br>FILIAL                                    | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>23/03/2011 |
| NOME EMPRESARIAL<br>UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA                       |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ESCOLA MARISTA CHAMPAGNAT DE TERESINA  | PORTE<br>DEMAIS   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>85.13-9-00 - Ensino fundamental |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>85.20-1-00 - Ensino médio  |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada                  |   |                                |
| LOGRADOURO<br>AV. MINISTRO SERGIO MOTTA  | NÚMERO<br>1647  | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>64.012-780  | BAIRRO/DISTRITO<br>SANTA MARIA DA CODIPE                    | MUNICÍPIO<br>TERESINA          |
| UF<br>PI   | TELEFONE<br>(86) 3225-1539 / (61) 2102-2160                 |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>mscarvalho@marista.edu.br                                       | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                  |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>23/03/2011                    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2021 às 16:47:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>10.847.382/0062-89<br>FILIAL                                    | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>23/03/2011 |
| NOME EMPRESARIAL<br>UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA                       |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ESCOLA MARISTA CHAMPAGNAT DE TERESINA  |   | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>85.13-9-00 - Ensino fundamental |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>85.20-1-00 - Ensino médio  |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada                  |   |                                |
| LOGRADOURO<br>AV. MINISTRO SERGIO MOTTA  | NÚMERO<br>1647                                      | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>64.012-780  | BAIRRO/DISTRITO<br>SANTA MARIA DA CODIPE            | MUNICÍPIO<br>TERESINA          |
|  |   | UF<br>PI                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>mscarvalho@marista.edu.br                                       | TELEFONE<br>(86) 3226-1539/ (61) 2102-2160          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>23/03/2011            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2021 às 16:47:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1º

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL MABEL DE HOLLANDA CALDAS

Av. Dantas Barreto, 160 - LJ 04 - Sto. Antônio - CEP: 50010-360 - Fone: 3224-4026 e 3224-5689 Recife/PE - Internet: www.1rtdrecife.com.br / e-mail: 1rtdrecife@1rtdrecife.com.br

CERTIDÃO

A requerimento da parte interessada que, neste Cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife, consta Registro e Inscrição de Associação denominada: "Província Setentrional dos Irmãos Maristas do Brasil", com seu Estatuto Social, Protocolado sob o nº de ordem 17072 e Registrado no Livro A-03, sob o nº 236 em data de 04 de março de 1941, com matéria publicada no Diário Oficial de 01 de março de 1941. Havendo ainda, quanto ao registro, as seguintes averbações: Alteração Estatutária, Protocolada sob o nº de ordem 21939, Registrada e Averbada no Livro A-04, sob o nº 297, em data de 09 de março de 1946, com matéria publicada no Diário Oficial de 07 de março de 1946. Tendo a mesma deliberado pela mudança de denominação social para: "União Norte Brasileira de Educação e Cultura - UNBEC". Alteração Estatutária, Protocolada sob o nº de ordem 57243, Registrada e Averbada no Livro A-15, sob o nº 1107, em data de 29 de abril de 1965, com matéria publicada no Diário Oficial de 28 de abril de 1965; Alteração Estatutária, Protocolada sob o nº de ordem 60020, Registrada e Averbada á margem do Livro A-15, sob o nº 1107, em data de 13 de janeiro de 1966, com matéria publicada no Diário Oficial de 12 de janeiro de 1966; Alteração Estatutária, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 201007, em data de 20 de maio de 1994; Alteração Estatutária, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 208264, em data de 09 de agosto de 1994; Alteração Estatutária, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 375226, em data de 09 de março de 1998; Ata, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 444253, em data de 17 de fevereiro de 2000; Alteração Estatutária, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 483669, em data de 09 de janeiro de 2001; Ata, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 598166, em data de 22 de novembro de 2002; Alteração Estatutária, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 600289, em data de 10 de dezembro de 2002; Alteração Estatutária, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 610082, em data de 18 de fevereiro de 2003; Alteração Estatutária, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 610083, em data de 18 de fevereiro de 2003; Ata, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 630395, em data de 09 de junho de 2003; Alteração Estatutária, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 651414, em data de 22 de outubro de 2003; Alteração Estatutária, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 660825, em data de 24 de dezembro de 2003; Ata, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 660826, em data de 24 de dezembro de 2003; Alteração Estatutária, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 664169, em data de 21 de janeiro de 2004; Alteração Estatutária, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 735746, em data de 20 de março de 2006; Alteração Estatutária, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 795984, em data de 06 de novembro de 2008; Ata, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 795985, em data de 06 de novembro de 2008; Ata, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 795986, em data de 06 de novembro de 2008; Edital, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 815260, em data de 21 de janeiro de 2010; Ata, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 815261, em data de 21 de janeiro de 2010; Ata, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 815262, em data de 21 de janeiro de 2010; Lista de Presença, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 815263, em data de 21 de janeiro de 2010; Edital, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 821501, em data de 13 de julho de 2010; Alteração Estatutária, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 821502, em data de 13 de julho de 2010; Edital, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 821503, em data de 13 de julho de 2010; Ata, Protocolada, Registrada e Averbada em sob o nº de ordem 821504, em data de 13 de julho de 2010; Lista de Presença, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



# República Federativa do Brasil

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS CÔRTESES JURÍDICAS

Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 847077, em data de 25 de outubro de 2012; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 847078, em data de 25 de outubro de 2012; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 847079, em data de 25 de outubro de 2012; **Editais**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 848428, em data de 05 de dezembro de 2012; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 848429, em data de 05 de dezembro de 2012; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 848430, em data de 05 de dezembro de 2012; **Editais**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 850475, em data de 07 de fevereiro de 2013; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 850476, em data de 07 de fevereiro de 2013; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 850477, em data de 07 de fevereiro de 2013; **Editais**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 850478, em data de 07 de fevereiro de 2013; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 850479, em data de 07 de fevereiro de 2013; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 850480, em data de 07 de fevereiro de 2013; **Editais**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 850513, em data de 14 de fevereiro de 2013; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 850514, em data de 14 de fevereiro de 2013; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 850515, em data de 14 de fevereiro de 2013; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 850516, em data de 14 de fevereiro de 2013; **Editais**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 852254, em data de 28 de março de 2013; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 852255, em data de 28 de março de 2013; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 852256, em data de 28 de março de 2013; **Editais**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 855670, em data de 25 de junho de 2013; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 855671, em data de 25 de junho de 2013; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 855672, em data de 25 de junho de 2013; **Editais**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 855673, em data de 25 de junho de 2013; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 855674, em data de 25 de junho de 2013; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 855675, em data de 25 de junho de 2013; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 855676, em data de 25 de junho de 2013; **Editais**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 857626, em data de 15 de agosto de 2013; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 857627, em data de 15 de agosto de 2013; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 857628, em data de 15 de agosto de 2013; **Editais**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 857629, em data de 15 de agosto de 2013; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 857630, em data de 15 de agosto de 2013; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 857631, em data de 15 de agosto de 2013; **Editais**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 859394, em data de 11 de outubro de 2013; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 859395, em data de 11 de outubro de 2013; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 859396, em data de 11 de outubro de 2013; **Editais**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 859397, em data de 11 de outubro de 2013; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 859398, em data de 11 de outubro de 2013; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 859399, em data de 11 de outubro de 2013; **Editais**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 861363, em data de 10 de dezembro de 2013; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 861364, em data de 10 de dezembro de 2013; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 861365, em data de 10 de dezembro de 2013; **Editais**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 863701, em data de 19 de fevereiro de 2014; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 863702, em data de 19 de fevereiro de 2014; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 863703, em data de 19 de fevereiro de 2014; **Editais**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 868180, em data de 26 de junho de 2014; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 868181, em data de 26 de junho de 2014; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 868182, em data de 26 de junho de 2014; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 868183, em data de 26 de junho de 2014; **Ofício**, Protocolado Registrado e Averbado sob o nº de ordem 869274, em data de 29 de julho de 2014; **Alteração Estatutária**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 869275, em data de 29 de julho de 2014; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 869276, em data de 29 de julho de 2014; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 869277, em data de 29 de julho de 2014; **Lista de**

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco







*[Assinatura]*

SERVICO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

nº de ordem 890094, em data de 22 de abril de 2016; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 891192, em data de 25 de maio de 2016; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 891193, em data de 25 de maio de 2016; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 891194, em data de 25 de maio de 2016; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 891195, em data de 25 de maio de 2016; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 891196, em data de 25 de maio de 2016; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 891197, em data de 25 de maio de 2016; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 893765, em data de 12 de agosto de 2016; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 893766, em data de 12 de agosto de 2016; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 894235, em data de 25 de agosto de 2016; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 894236, em data de 25 de agosto de 2016; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 895054, em data de 20 de setembro de 2016; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 895055, em data de 20 de setembro de 2016; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 895997, em data de 20 de outubro de 2016; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 895998, em data de 20 de outubro de 2016; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 898312, em data de 10 de janeiro de 2017; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 898313, em data de 10 de janeiro de 2017; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 900770, em data de 20 de março de 2017; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 900771, em data de 20 de março de 2017; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 900772, em data de 20 de março de 2017; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 900773, em data de 20 de março de 2017; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 903901, em data de 14 de junho de 2017; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 903902, em data de 14 de junho de 2017; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 904857, em data de 14 de julho de 2017; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 904858, em data de 14 de julho de 2017; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 904981, em data de 19 de julho de 2017; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 904982, em data de 19 de julho de 2017; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 904983, em data de 19 de julho de 2017; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 909258, em data de 04 de dezembro de 2017; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 909259, em data de 04 de dezembro de 2017; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 909540, em data de 14 de dezembro de 2017; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 909541, em data de 14 de dezembro de 2017; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 912595, em data de 07 de março de 2018; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 912596, em data de 07 de março de 2018; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 915100, em data de 02 de maio de 2018; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 915101, em data de 05 de maio de 2018; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 916228, em data de 05 de junho de 2018; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 916229, em data de 05 de junho de 2018; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 916230, em data de 05 de junho de 2018; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 918195, em data de 02 de agosto de 2018; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 918196, em data de 02 de agosto de 2018; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 920464, em data de 09 de outubro de 2018; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 920465, em data de 09 de outubro de 2018; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 921305, em data de 07 de novembro de 2018; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 921306, em data de 07 de novembro de 2018; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 924007, em data de 01 de fevereiro de 2019; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 924008, em data de 01 de fevereiro de 2019; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 924009, em data de 01 de fevereiro de 2019; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 924010, em data de 01 de fevereiro de 2019; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 924011, em data de 01 de fevereiro de 2019; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 924012, em data de 01 de fevereiro de 2019; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 924013,





# República Federativa do Brasil

SERVICO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 934315, em data de 06 de novembro de 2019; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 934316, em data de 06 de novembro de 2019; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 934874, em data de 22 de novembro de 2019; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 934875, em data de 22 de novembro de 2019; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 935506, em data de 10 de dezembro de 2019; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 935507, em data de 10 de dezembro de 2019; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 936649, em data de 14 de janeiro de 2020; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 936650, em data de 14 de janeiro de 2020; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 939584, em data de 11 de maio de 2020; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 939585, em data de 11 de maio de 2020; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 939710, em data de 25 de maio de 2020; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 939711, em data de 25 de maio de 2020; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 941653, em data de 04 de setembro de 2020; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 941654, em data de 04 de setembro de 2020; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 941655, em data de 04 de setembro de 2020; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 941656, em data de 04 de setembro de 2020; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 941657, em data de 04 de setembro de 2020; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 941658, em data de 04 de setembro de 2020; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 941659, em data de 04 de setembro de 2020; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 941660, em data de 04 de setembro de 2020; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 941661, em data de 04 de setembro de 2020; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 941662, em data de 04 de setembro de 2020; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 941663, em data de 04 de setembro de 2020; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 941664, em data de 04 de setembro de 2020; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 941665, em data de 04 de setembro de 2020; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 941666, em data de 04 de setembro de 2020; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 941667, em data de 04 de setembro de 2020; **Lista de Presença**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 941668, em data de 04 de setembro de 2020; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 941669, em data de 04 de setembro de 2020; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 941670, em data de 04 de setembro de 2020; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 941671, em data de 04 de setembro de 2020; **Edital**, Protocolado, Registrado e Averbado sob o nº de ordem 942247, em data de 29 de setembro de 2020; **Ata**, Protocolada, Registrada e Averbada sob o nº de ordem 942248, em data de 29 de setembro de 2020. Sendo o que consta até a presente data. O certificado é verdade e dou fé. Recife, 16 de outubro de 2020. A Oficial Mabel de Hollanda Caldas.

*Recife, 16 de outubro de 2020 (Mabel de Hollanda Caldas Oficial)*



SELO: 0073460.UUL07202001.01883

|             |     |        |
|-------------|-----|--------|
| IMOLUMENTOS | R\$ | 216,93 |
| TENR        | R\$ | 48,75  |
| PERC        | R\$ | 26,81  |
| FERM        | R\$ | 2,44   |
| FUNDEO      | R\$ | 4,89   |
| ISS         | R\$ | 12,19  |

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Mabel de Hollanda Caldas  
OFICIAL  
José Alberto M. Lisboa Filho  
Manuella Caldas de Sobral  
Sandro Cândido da Silva  
SUBSTITUTOS  
Av. Dantas Barreto, 160 - Térreo - Edf. São Francisco  
Fones: 3224.4026 / 3224.5689 - Recife - PE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

## Estado de Pernambuco



82 82 03



União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE  
União Norte Brasileira de Educação e Cultura - UNBEC

6º OFÍCIO DE NOTAS  
TAGUATINGA SUL - DISTRITO FEDERAL  
AUTENTICAÇÃO

13 MAIO 2011

AUTENTICO ESTA COPIA QUE CONFERE  
COMO DOCUMENTO APRES...  
(LEI 8.935/94)

TABELIAO  INSTITUTO  ESCRIVENTE

**ATA DA 44ª REUNIÃO DA DIRETORIA GERAL DA UNBEC**  
**CNPJ nº 10.847.382/0001-47**

48 10 (dez) dias do mês de setembro de 2010, por convocação do Sr. Wellington Mousinho de Medeiros, Diretor-Presidente, eleito pela Assembléia Geral de 08/12/2009, usando das atribuições que lhe confere o artigo 18, item i, do Estatuto da UNBEC, reuniram-se os membros da Diretoria Geral da UNBEC, senhores José Wagner Rodrigues da Cruz, José Augusto Alves, Ataíde José de Lima, Adalberto Batista Amaral e Renato Augusto da Silva. A reunião aconteceu no Escritório Provincial, situado no SMPW, Quadra 05, Conjunto 14, Lote 05, Unidade A, Park Way, Núcleo Bandeirante, DF. Na oportunidade, foram tomadas as seguintes decisões: 1 - **Exoneração/Nomeação.** A Diretoria Geral aprovou as seguintes exonerações e nomeações: **1.1 -** Exoneração do Sr. Roberto de Sousa Lima, do cargo de Diretor da Comunidade Marista de Aracati e nomeação do Sr. Joventino Laquini para ocupar o mesmo cargo; **1.2 -** Exoneração da Sra. Izandra Falcão Gomes do cargo de Diretora do Colégio Marista PIO X e nomeação do Sr. Aloirmar José da Silva para ocupar o mesmo cargo; **1.3 -** Exoneração do Sr. José Ferreira da Silva Filho do cargo de Vice-Diretor Administrativo do Colégio Marista de Natal e nomeação do Sr. Vivaldo da Silveira Barros para ocupar o mesmo cargo; **1.4 -** Exoneração do Sr. Vicente Falqueto do cargo de Diretor do Centro Marista Circuito Jovem, Recife, PE e nomeação do Sr. Domingos Sávio de França para ocupar o mesmo cargo; **1.5 -** Exoneração do Sr. Vicente Falqueto do cargo de Diretor do Centro Marista Circuito Jovem, Ceilândia, DF; **1.6 -** Exoneração do Sr. Vicente Falqueto do cargo de Diretor do Instituto Marista de Solidariedade; **1.7 -** Exoneração do Sr. Marcelo Ricardo Cavalcante de Carvalho do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação da UNBEC e nomeação do Sr. Cláudio Raymundo Souza de Souza para ocupar o mesmo cargo; **1.8 -** Exoneração do Sr. Jairo Gonçalves Silva do cargo de Superintendente da Superintendência de Operações Centrais da UNBEC e nomeação do Sr. Dilermando Faria Carvalho para ocupar o mesmo cargo; **1.9 -** Exoneração do Sr. Hyndson Gray Duarte de Souza do cargo de Diretor da Obra Social Marista São Marcelino Champagnat e nomeação da Sra. Sônia Soares da Silva para ocupar o mesmo cargo. **1.10 -** Nomeação do Sr. Cláudio Jairo Gomes Espindola para o cargo de Diretor da Escola Marista Champagnat de Teresina. **1.11 -** Nomeação da Sra. Sônia Soares da Silva para o cargo de Diretora da Escola Marista Champagnat de Iguatú. **2 - Alienações.** A Diretoria Geral autorizou as seguintes alienações: **2.1 -** Do imóvel situado à Av. Rui Barbosa, nº 1.047, bairro Graças, no município do Recife, PE, com área total de 7.201,487m², registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis do Recife, PE, sob nº de matrícula 48.079, em 13/09/2000. **2.2 -** Do imóvel situado à Av. Rui Barbosa, nº 1061, bairro Graças, no município do Recife, PE, com área total de 530,79m², registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis do Recife, PE, sob nº de matrícula 29.663, em 30/03/1987. **2.3 -** Do imóvel denominado "Centro de Formação para Educadores Maristas de Extremoz", situado no município de Extremoz, RN, com escritura de compra e venda lavrada no Cartório Único do Judiciário de Redinha Comarca de Natal, RN, livro nº 06, fls. 13 a 14, em 08/06/2004 e registrado no livro 2/17-RG, fls. 19, sob a matrícula 8.039. **2.4 -** Do imóvel situado à Rua Waldir Diogo, 1.138, Mondubim,

W. Rezende Bastos Pereira  
OAB-DF 18037-A  
743-MG 51.939  
Advogado





82 82 0/3

União Brasileira de Educação e Ensino – UBEE  
União Norte Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC



Principal: 85.13-9/10 – Ensino Fundamental; Atividades Econômicas Secundárias: 85.11-2/00 – Educação infantil creche, 85.12-1/00 – Educação infantil Pré-Escola, 85.20-1/00 – Ensino Médio, 85.41-4/00 - Educação Profissional de nível técnico, 85.91-1/00 – Ensino de Esportes, 85.92-9/01 – Ensino de Dança, 85.92-9/02 – Ensino de artes cênicas, exceto dança, 85.92-9/03 Ensino de música, 85.92-9/99 – Ensino de arte e cultural não especificado anteriormente, 85.99-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Diretor-Secretário, lavrei a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e por todos os membros da Diretoria Geral presentes. Brasília, DF, 10 de setembro de 2010.\*\*\*\*\*

Declaro que a presente ata é verdadeira e fiel da que se encontra lavrada às folhas 45 a 47 do Livro de Atas nº 01 da Diretoria Geral da União Norte Brasileira de Educação e Cultura - UNBEC.

*[Handwritten signature]*  
Wellington Mousinho de Medeiros  
Diretor-Presidente

*[Handwritten signature]*  
José Wagner Rodrigues da Cruz  
Diretor Vice-Presidente

*[Handwritten signature]*  
Ataide José de Lima  
Diretor-Secretário

*[Handwritten signature]*  
José Augusto Alves  
Diretor-Tesoureiro

*[Handwritten signature]*  
Adalberto Batista Amaral  
Diretor-Conselheiro

*[Handwritten signature]*  
Renato Augusto Silva  
Diretor-Conselheiro

*[Handwritten signature]*  
Jan de Rezende Bastos Pereira  
OAB-DF 18037-A  
OAB-MG 51.939  
Advogado

6. OFICIO DE NOTAS  
QSB 03, LOTE 20 - TAGUATINGA SUL  
DISTRITO FEDERAL - FONE(61)3526666  
RECONHECO por SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
de:  
114SHm13-JOSÉ WAGNER RODRIGUES DA  
CRUZ.....  
Em testemunho da verdade,  
TAGUATINGA-DF, 14 de fevereiro de 2011  
337-JOAO PAULO SARAIWA MARTINS CABRAL  
ESCREVENTE NOTARIAL

8. OFICIO DE NOTAS  
TAGUATINGA SUL - DISTRITO FEDERAL  
AUTENTICAÇÃO  
13 MAIO 2011  
AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE CONFERE  
COM O DOCUMENTO APRESENTADO  
(LEI 8.936/94)  
 TABELÃO  SUBSTITUTO  ESCRIVENTE

6. OFICIO DE NOTAS  
QSB 03, LOTE 20 - TAGUATINGA SUL  
DISTRITO FEDERAL - FONE(61)3526666  
RECONHECO por SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
de:  
139FaIVe91-WELLINGTON MOUSINHO DE.....  
MEDEIROS.....  
139Faz11-ATAIDE JOSÉ DE LIMA.....  
139FzHA71-JOSÉ AUGUSTO ALVES.....  
139FaIVr11-ADALBERTO BATISTA AMARAL...  
Em testemunho da verdade,  
TAGUATINGA-DF, 09 de fevereiro de 2011  
OAB-ANTONIO CARLOS DE SOUZA NELLO  
ESCREVENTE NOTARIAL

Administração Central  
) 11 - Lotes 5/7 - Edifício Eldorado - 4º andar  
) 72020-110 - Taguatinga Sul  
(61) 2102-2152 - Fax (61) 3352-5839

União Brasileira de Educação e Ensino – UBEE  
CNPJ: 17.200.684/0001-78  
União Norte Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC  
CNPJ: 10.847.382/0001-47



924008

UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC  
 Rua Jorge Tasso Neto, 318 - Apipucos  
 52071-420 - Recife - PE  
 Telefax: (81)4009-7746

Ata da Assembleia Geral Ordinária Eletiva da União Norte Brasileira de Educação e Cultura - UNBEC, realizada em 07 de dezembro de 2018.

CNPJ: 10.847.382/0001-47

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018, de acordo com a convocação feita pelo Sr. Ataíde José de Lima, Diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso 1, do Estatuto da União Norte Brasileira de Educação e Cultura - UNBEC, estiveram reunidos no Salão Champagnat do Centro Marista São José das Paineiras, situado no Município de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, os associados que, nos termos do artigo 11 do Estatuto acima citado, constituem a Assembleia Geral da UNBEC. O senhor Diretor-presidente, após assumir a direção dos trabalhos, convidou a mim, Adalberto Batista Amaral, para secretariar a presente Assembleia Geral. **1 - Abertura pelo Diretor-presidente.** Após cumprimentar os presentes e dar as boas-vindas, o Sr. Ataíde José de Lima Diretor-presidente, declarou aberta a presente Assembleia Geral Ordinária Eletiva da UNBEC. **2 - Apresentação do Relatório do Triênio, dezembro de 2015 - dezembro de 2018.** Após análise e discussão, a Assembleia Geral por unanimidade, de acordo com o artigo 14, inciso v, do Estatuto da UNBEC, aprovou o Relatório do triênio, bem como os Demonstrativos das Imobilizações e o Relatório das Atividades realizadas no mesmo triênio, apresentados pelo senhor Diretor-presidente e pelo senhor Diretor-tesoureiro. **3 - Eleição da Diretoria Geral, conforme artigo 14, ii, do Estatuto da UNBEC.** Na forma do artigo 14, inciso ii, do Estatuto da UNBEC, a Assembleia iniciou a discussão sobre a atual realidade da entidade e o perfil adequado dos seus dirigentes para o próximo triênio e passou a propor nomes de associados para integrar a sua Diretoria Geral que, após a votação e a apuração dos votos, ficou assim constituída para o triênio 2019-2021, com mandato até 02 de janeiro de 2022: **Reeleito para Diretor-Presidente: Ataíde José de Lima**, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da Carteira de Identidade nº M-2.922.379, SSP/MG e CPF nº 438.973.041-04, residente e domiciliado no SMPW, Quadra 05, Conjunto 14, Lote 05, Unidade "B", Park Way, Núcleo Bandeirante, DF; **eleito para Diretor Vice-Presidente: Renato Augusto da Silva**, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.723.198, SSP/MG e CPF nº 089.732.357-29, residente e domiciliado no SMPW, Quadra 05, Conjunto 14, Lote 05, Unidade "B", Park Way, Núcleo Bandeirante, DF; **eleito para Diretor-Tesoureiro: José Augusto Júnior**, brasileiro, solteiro, professor, maior, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.312.774, SSP/MG, e CPF: nº 012.579.536-05, residente e domiciliado no SMPW, Quadra 05, Conjunto 14, Lote 05, Unidade "B", Park Way, Núcleo Bandeirante, DF; **eleito Diretor-Secretário: Maicon Donizete de Andrade Silva**, brasileiro, solteiro, professor, maior, portador da Carteira de Identidade nº MG 14.592.591, SSP/MG, e CPF nº 073.294.636-04, residente e domiciliado à Rua Francisco Glicério, 473, Maraponga, Fortaleza, CE; **eleitos para Diretores-Conselheiros: Natalino Guilherme de Souza**, brasileiro, solteiro, professor, maior, portador da Carteira de Identidade nº I.280.836, SSP/ES, e CPF nº 027.645.877-08, residente e domiciliado no SMPW, Quadra 05, Conjunto 14, Lote 05, Unidade "B", Park Way, Núcleo Bandeirante, DF; **Antônio Carlos Machado Ramalho de Azevedo**, brasileiro, solteiro, professor, maior, portador da Carteira de Identidade nº 668.520, SSP/PE, e CPF nº 061.254.924-00 residente e domiciliado no SMPW, Quadra 05, Conjunto 14, Lote 05, Unidade "B", Park Way, Núcleo Bandeirante, DF. **4 - Eleição do Conselho de Assuntos Econômicos e Fiscal, conforme art. 14, iii, do estatuto da UBEE.** De acordo com o artigo 14, inciso iii, do Estatuto da UBEE, após votação secreta e sua correspondente apuração, o Conselho de Assuntos Econômicos e Fiscal ficou assim constituído para o triênio 2019-2021: **Conselheiros Efetivos: Iranilson Correia de Lima**, brasileiro, solteiro, professor, maior, portador da Carteira de Identidade nº 5.120.679, SSP/PE, e CPF nº 027.422.144-61, residente e domiciliado à Avenida Governador José Malchaer, 1403, Apto 401, Ed. Tereza Nunes, Nazaré, Belém, PA; **Carlos Eurípedes Honório Filho**, brasileiro, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº MG 13.782.516, SSP/MG, e CPF nº 094.483.436-12, residente e domiciliado à Rodovia Silvânia, Vianópolis, Km 6, Silvânia/GO e, **José Augusto Alves**, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da Carteira de Identidade nº M-15.240, SSP/MG, e CPF nº 207.672.187-87, residente e domiciliado à Alameda Dom João VI, 27, Mercês, Uberaba, MG; **Conselheiros Suplentes: Joarês**

RECEBUEMOS  
 Nº 012.579.536-05  
 DATA 07/12/2018  
 LOCAL Recife - PE  
 Assinatura: Adalberto Batista Amaral

B

A



CARTÓRIO  
ALAMEDA

6º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL

QSB 03, Lote 20, Taguatinga Sul - DF • CEP 72.015-530  
Fone: (61) 3352-6668  
e-mail: cartorioldf@6oficiodenotas.com.br

### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei 8.935/94)  
Taguatinga-DF, 06 de Fevereiro de 2019  
Selo: TJDFT20190110022174CEWT  
Para consultar [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
GENIVALDA SOUZA DOURADO DO COUTO  
ESCREVENTE NOTARIAL



924008

UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC

Rua Jorge Tasso Neto, 318 - Apipucos

52071-420 - Recife - PE

Telefax: (81)4009-7746

Pinheiro de Sousa, brasileiro, maior, professor, portador da Carteira de Identidade nº 2.008.578.811-7, SSP/CE, e CPF nº 267.666.123 -04, residente e domiciliado em Belo Horizonte, MG; Romero Rodrigues Ferreira, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da Carteira de Identidade nº 10.635.793-2, IFP/RJ e CPF nº 072.188.087-86, residente e domiciliado em Recife, PE; e Arnaldo José de Souza, brasileiro, solteiro, professor, maior, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.570.110, SSP/MG, e CPF nº 077.835.847-05, residente e domiciliado em Colatina, ES. O Conselho de Assuntos Econômicos e Fiscal foi imediatamente empossado e seu mandato se extinguirá com o mandato da Diretoria Geral recém-eleita. O mandato da Diretoria Geral e do Conselho de Assuntos Econômicos e Fiscal recém-eleitos cessa somente com a posse da nova Diretoria Geral, dentro de três anos. 5 - Atualização do Quadro de Associados. De acordo com o Código Civil Brasileiro, o Diretor-presidente comunicou que deixou de pertencer ao quadro de associados da UNBEC o Sr. Ailton dos Santos Arruda, por motivo de falecimento; e por solicitação expressa, o Sr. James Pinheiro dos Santos. 6 - Encerramento. O Diretor-presidente reeleito Sr. Ataíde José de Lima, solicitou a palavra para agradecer a confiança da Assembleia em nome dos associados para com ele e com a Diretoria Geral eleita e, aproveitando o ensejo, agradeceu a Diretoria Geral em fim de mandato, pelo excelente trabalho realizado à frente da entidade. Diversos associados presentes fizeram uso da mesma, enaltecendo as relevantes e beneméritas atividades realizadas pela entidade, reafirmando a importância de que ela prossiga sua ação, intensificando seus serviços, especialmente aqueles de natureza educacional e social no atendimento às crianças, aos jovens e às pessoas socialmente necessitadas. Nada mais havendo a tratar, o senhor Diretor-presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, depois de lida e aprovada por unanimidade de todos os associados presentes, será assinada pelo Diretor-presidente reeleito e por mim, Diretor-secretário, sendo que todos os associados que participaram da Assembleia assinaram o Livro de Presença das Assembleias Gerais da União Norte Brasileira de Educação e Cultura. Mendes, RJ, 07 de dezembro de 2018. \*\*\*\*\*

6º OFÍCIO DE NOTAS Distrito Federal

Ataíde José de Lima, Diretor-presidente Reeleito

6º OFÍCIO DE NOTAS Distrito Federal

Adalberto Batista Amaral, Diretor-secretário

Mendes, RJ, 07 de dezembro de 2018.

6º OFÍCIO DE NOTAS Distrito Federal

Adalberto Batista Amaral Diretor-secretário CPF nº 582.924.204-44

6º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL

QSB 06, Lote 20, Taguatinga Sul - DF - CEP 72.016-850 Fone: (61) 3352-6668 e-mail: carterio@bofotodnotas.com.br

RECONHEÇO como AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: [2FvMUIW4]-ATAÍDE JOSÉ DE LIMA [2FvMgX1]-ADALBERTO BATISTA AMARAL

TJDF20190110016723EALL TJDF20190110018724A8FA

Em testemunho da verdade TAGUATINGA-DF, 28 de Janeiro de 2019 024-WILLIAM VIANA JARDIM ESCRIVENTE



Blaus Bernard Ribeiro Lutkenhaus OAB 74.778-MG Advogado

Reconheço Abono Sinal Público e firma de: WILLIAM VIANA JARDIM; dou fé. 31/01/2019 10:41:58 10:41 SELO:0073767.QBPO1201901.01804 OP.103 EMOL:R\$ 3,39 TSNR:R\$ 0,80 FERC:R\$ 0,40 ISS:R\$ 0,20 TOTAL R\$4,79 JOSE BARTOLOMEU FERREIRA COSTA - Substituto



1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas

Oficial: Manuela Caldas de Seta

1º Substituto: Jose Alberto Marques Caspary  
2º Substituto: Manuela Caldas de Seta 3º Substituto: Sandro Cândido da Silva



Apresentado no Cartório em 06/02/2019 e registrado sob nº: 924008  
O que certifica: AVER. N. 3A236  
SELO: 0073460.WQC01201901.00663

EMOLUMENTOS R\$ 185,26  
TX. DE FISC. R\$ 37,05

RECIFE, 1 DE FEVEREIRO DE 2019

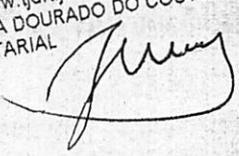
Av. Dr. Ma. Barreto, 140 - Torres - Recife - PE 512 509-140 - Fone: (81) 3244-4014/3482 - Email: [atendimento@tracajub.com.br](mailto:atendimento@tracajub.com.br)

**CARTÓRIO ALAMEDA**

**6º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
 QSB 03, Lote 20, Taguatinga Sul - DF • CEP 72.015-530  
 Fone: (61) 3352-6668  
 e-mail: [cartorioldf@oficiodenotas.com.br](mailto:cartorioldf@oficiodenotas.com.br)

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei 8.935/94)  
 Taguatinga-DF, 06 de Fevereiro de 2019  
 Selo: TJDFT20190110022173DWAS  
 Para consultar [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
**GENIVALDA SOUZA DOURADO DO COUTO**  
 ESCRIVENTE NOTARIAL




UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC

CNPJ/MF nº. 10.847.382/0001-47

Rua Jorge Tasso Neto, nº. 318 - Bairro Apipucos

CEP 52.071-420 Recife - Pernambuco

## ESTATUTO

UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E FORO

Art. 1º - A UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, aqui denominada simplesmente UNBEC, fundada em 27 de outubro de 1917, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, é uma associação de fins não econômicos e de caráter beneficente, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 10.847.382/0001-47, e esta organizada de conformidade com a legislação vigente no Brasil e com o presente Estatuto.

§1º - A UNBEC tem por finalidades essenciais educação, assistência social, promoção humana, cultura, esporte e ensino, podendo criar, congregar, dirigir e manter instituições, que visem essas finalidades.

§2º - A UNBEC poderá, de acordo com suas necessidades, criar e manter atividades-meio como instrumento de captação de recursos e de suporte financeiro à promoção de suas finalidades institucionais, como: hospedagem; aluguel de espaços; realização de eventos educacionais, socioassistenciais, culturais e/ou esportivos; transporte escolar; criação, edição e venda de livros, apostilas, revistas, recursos multimeios didático-pedagógicos, uniformes escolares, material escolar e afins.

§3º - A fim de dar cumprimento ao disposto nos parágrafos anteriores, a UNBEC poderá realizar investimentos, alugar bens próprios e explorar, de qualquer forma e atendidas as suas respectivas naturezas, os bens e direitos constantes de seu patrimônio, por meio de atividades econômicas, desde que os ganhos obtidos com essas atividades sejam, em sua totalidade, reinvestidos na UNBEC de modo a propiciar o desenvolvimento de suas finalidades essenciais.

Art. 2º - A UNBEC, mediante convênio escrito, pode colaborar para existência e funcionamento de instituições cujas atividades se enquadrem nas suas finalidades estatutárias, mesmo que pertençam a outras pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aos poderes públicos.

Parágrafo único - A UNBEC poderá firmar convênios ou contratos de prestação de serviços com outras instituições congêneres ou afins, para qualificar o atendimento de suas finalidades sociais, mesmo que pertençam a outras pessoas físicas ou jurídicas, inclusive pessoas jurídicas de Direito Público, participando, se for o caso, com recursos humanos, materiais e financeiros, podendo inclusive abrir contas exclusivas para

EM BRANCO

6. OFICIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL  
QSS 03, LOTE 20, TAGUATINGA SUL  
AUTENTICACAO  
Confere com o original (Lei 8.935/94)  
Brasilia-DF, 07 de Agosto de 2014  
Salc: TJDFT20140110175122XWGY  
Para consultar [www.tstf.jus.br](http://www.tstf.jus.br)  
*Genivalda Souza Mourado do Couto*  
GENIVALDA SOUZA MOURADO DO COUTO  
ESCREVENTE NOTARIAL

recebimento de recursos financeiros oriundos dessas parcerias, para fins de controle e atendimento de exigências contábeis.

Art. 3º - A UNBEC pode fundar novas unidades, encerrar as atividades de unidades existentes, alterar os seus nomes e as atividades, observada a legislação em vigor.

Art. 4º - A UNBEC tem sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto, nº 318, bairro Apipucos, CEP-52.071-420.

Parágrafo único - Fica eleito o foro Cível da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS: SEUS DIREITOS, OBRIGAÇÕES, ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 5º - São associados, sem limite de número, os que forem admitidos pela Assembléia Geral, por apresentação da Diretoria Geral, em conformidade com este Estatuto e devidamente registrados no Livro de Associados.

§1º - Para admissão no quadro social, a pessoa deverá formular solicitação por escrito ao Diretor-Presidente que em conjunto com a Diretoria Geral analisará se a solicitação está de acordo com os propósitos sociais da Associação.

§2º - A admissão de novos associados será aprovada pela Assembléia Geral, por deliberação da maioria dos presentes, em conformidade com este Estatuto.

§3º - A renúncia à condição de associado torna-se eficaz desde o momento em que ele entregar a comunicação por escrito à Diretoria Geral da UNBEC.

§4º - No caso de justa causa ou motivo grave, conforme deliberação fundamentada da maioria absoluta dos membros da Assembléia Geral, qualquer associado poderá ser excluído da Associação, sem notificação prévia, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

§5º - Da decisão da Assembléia Geral, que determinar a exclusão do associado, caberá na forma da Lei 10.406/2002, recurso para a própria Assembléia Geral, no prazo de 10 (dez) dias.

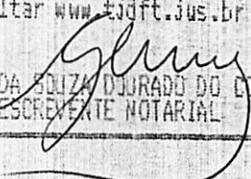
Art. 6º - Todos os associados gozam de plena voz ativa e passiva dentro dos limites previstos neste Estatuto ou por deliberação em assembléia, sendo-lhes assegurados ainda os seguintes direitos: (1) sugerir e apresentar à Diretoria Geral medidas ou assuntos que julguem de interesse da UNBEC; e (2) comparecer e votar nas reuniões dos órgãos estatutários de que participem.

Art. 7º - São obrigações dos associados, entre outras: (1) colaborar na realização dos fins específicos da UNBEC; (2) manter conduta compatível com os objetivos sociais da mesma; (3) respeitar e cumprir este Estatuto, assim como as normas e as decisões

EM BRANCO

6. OFICIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL  
QSB 03, LOTE 20, TAGUATINGA SUL  
AUTENTICACAO

Confere com o original (Lei 8.935/94)  
Taguatinga-DF, 07 de Agosto de 2014  
Spid: TJDF1201401101751260KES  
Para consultar [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

  
GENIVALDA SOUZA MOURADO DO COUTO  
ESCREVENTE NOTARIAL

emanadas da Assembléa Geral e da Diretoria Geral; (4) zelar para que os bens sociais e materiais estejam sempre a serviço dos objetivos da UNBEC

Art. 8º - A nenhum associado ou seu herdeiro caberá o direito de pleitear ou reclamar ordenados, gratificações, recompensas, direitos ou indenizações, restituições, subsídios, sob qualquer forma, título ou pretexto e não adquire direito algum sobre os bens da UNBEC

Parágrafo único - Os associados, caso se retirem ou sejam excluídos, nada podem exigir como retribuição pelo tempo que permaneceram na UNBEC, nem pelo trabalho realizado, dentro e/ou fora das suas unidades.

Art. 9º - Os associados não têm vínculo empregatício com a UNBEC

Parágrafo único - A UNBEC garante aos associados a sua manutenção e subsistência.

### CAPÍTULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - São órgãos da Administração da UNBEC:

- a) A Assembléa Geral;
- b) A Diretoria Geral;
- c) O Conselho de Assuntos Econômicos e Fiscal - CAEF

#### SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11 - São membros da Assembléa Geral todos os associados inscritos no livro de registro de associados.

Art. 12 - A Assembléa Geral, órgão soberano da UNBEC, reúne-se ordinariamente a cada ano e, extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor-Presidente, ou sob requerimento:

- I. Da maioria absoluta dos membros da Diretoria Geral;
- II. De 1/5 (um quinto) dos Associados.

§ 1º - A Assembléa Geral será convocada por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para sua realização, mediante ofício entregue pessoalmente a cada associado ou enviado pelo correio com aviso de recebimento, sendo que, o aviso de convocação de assembléa deve indicar, no mínimo, a ordem do dia, a data, hora e local em que a assembléa irá realizar-se

§ 2º - Ficam dispensadas as formalidades de convocação no caso da presença da totalidade dos associados.

Art. 13 - A Assembléa Geral reúne-se, em primeira convocação, com a presença de no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros e, em segunda e última convocação, uma hora após, com pelo menos a metade de seus membros e delibera, em ambos os casos, por maioria simples de votos dos presentes.

EM BRANCO

6. OFICIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL  
086 03 - LOTE 20, TAGUATINGA SUL  
AUTENTICACAO  
Compare com o original (Lei 8.933/94)  
Taguatinga-DF, 07 de Agosto de 2014  
Selo: TJDF T20140116175131XP68  
Para consultar [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

*Glenn*  
GENIVAL DA SILVA DOURADO DO MOUTO  
ESCRIVENTE NOTARIAL

Parágrafo único - Nas decisões da Assembléia Geral, o voto deve ser dado pessoal e individualmente pelos vogais, sendo vedado acumular em uma só pessoa o voto de outros vogais.

Art. 14 - Compete à Assembléia Geral:

- i. Aprovar o regulamento de seu funcionamento;
- ii. Eleger e exonerar a Diretoria Geral, exigindo-se para a exoneração o voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes;
- iii. Eleger o Conselho de Assuntos Econômicos e Fiscal;
- iv. Admitir e excluir Associados;
- v. Apreçar e aprovar o Relatório Geral das Atividades e o Balanço Anual do exercício findo;
- vi. Reformar, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, o presente Estatuto, por proposta da Diretoria Geral;
- vii. Decidir, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, a dissolução da UNBEC.

## SEÇÃO II - DA DIRETORIA GERAL

Art. 15 - A Diretoria Geral é composta de um Diretor-Presidente, um Diretor-Vice-Presidente, um Diretor-Secretário, um Diretor-Tesoureiro e dois Diretores-Conselheiros, eleitos entre os associados.

§ 1º - O Diretor-Presidente, o Diretor-Vice-Presidente, o Diretor-Secretário, o Diretor-Tesoureiro e os Diretores-Conselheiros poderão ser reeleitos somente por dois triênios sucessivos e sem limites por triênios alternados.

§ 2º - Os membros da Diretoria Geral são eleitos separadamente pela Assembléia Geral para os respectivos cargos.

§ 3º - No caso de afastamento definitivo, qualquer que seja o motivo do Diretor-Vice-Presidente, do Diretor-Secretário, do Diretor-Tesoureiro, ou de quaisquer dos Diretores-Conselheiros, estes serão substituídos por suplentes eleitos pela Assembléia Geral que os elegeram.

Art. 16 - A Diretoria Geral reúne-se, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor-Presidente, por iniciativa própria ou por solicitação da maioria de seus membros. Funciona legalmente com a maioria absoluta de seus membros e delibera por maioria simples de votos dos presentes.

Art. 17 - Compete à Diretoria Geral:

- i. Dirigir a UNBEC de acordo com o presente Estatuto;
- ii. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as decisões das Assembléias Gerais;
- iii. Encaminhar à Assembléia Geral, os pedidos de admissão ou exclusão de associados;
- iv. Criar cargos, funções, órgãos e comissões, nomear os titulares e definir as respectivas competências;
- v. Propor à Assembléia Geral a reforma deste Estatuto;
- vi. Estabelecer o Regimento Interno da UNBEC, se necessário.

EM BRANCO

6. OFICIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL  
QSB 03, LOTE 20, TAGUATINGA SUL

AUTENTICACAO

Confere com o original (Lei 8.938/94)

Taguatinga-DF, 07 de Agosto de 2014

Seio: TJDFT20140110175133JZEV

Para consultar [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

GENIVAL DA SILVA  
ESCREVÃO NOTARIAL

- vii. Indicar pessoas para nomeação e exoneração, a qualquer tempo, dos membros da Superintendência, das Gerências e das Diretorias das Unidades Mantidas, e definir as respectivas competências;
- viii. Decidir sobre a fundação de novas Unidades Mantidas, a modificação ou a extinção de qualquer uma já existente;
- ix. Aprovar Regimento Interno das Unidades Mantidas, respeitada a legislação específica e preservando a filosofia da instituição;
- x. Decidir sobre a aquisição, oneração e alienação dos bens imóveis da UNBEC;
- xi. Apreciar e aprovar os Balancetes Financeiros mensais da UNBEC;
- xii. Apresentar o Relatório Geral das Atividades e o Balanço Anual;
- xiii. Interpretar os dispositivos estatutários e resolver os casos omissos, de conformidade com as leis específicas que regem o assunto.

Art. 18 - Compete ao Diretor-Presidente:

- i. Convocar e presidir a Assembléia Geral, bem como as reuniões da Diretoria Geral;
- ii. Promulgar as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria Geral;
- iii. Representar a UNBEC, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em suas relações com terceiros;
- iv. Nomear e exonerar a qualquer tempo, os membros da Superintendência, das Gerências e das Diretorias das Unidades Mantidas;
- v. Gerir a administração ordinária;
- vi. Firmar, por si ou por seus procuradores, contratos, convênios ou outros compromissos entre a UNBEC e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- vii. Constituir advogados ou mandatários, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive os especiais para representar a UNBEC nos atos de sua estrita competência;
- viii. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir e endossar cheques e ordens bancárias, assinando-os conjuntamente com o Diretor-Tesoureiro ou outros procuradores constituídos, em nome da UNBEC;
- ix. Receber, em nome da UNBEC, por si ou por seus procuradores devidamente constituídos, doações de pessoas físicas ou jurídicas, bem como verbas de entidades públicas, nacionais e/ou internacionais;
- x. Adquirir, alienar ou onerar, por si ou por seus procuradores, bens imóveis da UNBEC mediante aprovação da Diretoria Geral;
- xi. Exercer o voto de desempate.

Art. 19 - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

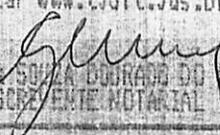
- i. Auxiliar o Diretor-Presidente no exercício de suas funções;
- ii. Substituí-lo em casos de ausência;
- iii. Desempenhar os encargos que lhe forem cometidos pelo Diretor-Presidente ou pela Assembléia Geral.

Parágrafo único - Em caso de morte ou renúncia do Diretor-Presidente, o Diretor Vice-Presidente assumirá o cargo e, no prazo de seis meses, convocará a Assembléia Geral para eleger nova Diretoria.

Art. 20 - Compete ao Diretor-Secretário:

- i. Manter em ordem e atualizados os arquivos da UNBEC;
- ii. Administrar os serviços da Secretaria;

EM BRANCO

6. OFICIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL  
QSB 03, LOTE 20, TABUATINGA SUL  
AUTENTICACAO  
Confere com o original (Lei 8.935/94)  
Tabuatinga-DF, 07 de Agosto de 2014  
Selo: TJDFT20140110175135FYGK  
Para consultar [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
  
GENIVAL DE SOUZA DOURADO DO VAZ  
ESCRIVÃO NOTARIAL

- iii. Lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- iv. Zelar pela observância da legislação, no tocante a tudo que se refere à UNBEC;
- v. Exercer o cargo de Diretor-Presidente nas ausências simultâneas do Diretor-Presidente e do Diretor Vice-Presidente, cumulativamente com as suas funções.

Art. 21 - Compete ao Diretor-Tesoureiro:

- i. Zelar pelo equilíbrio financeiro e pelo registro da parte contábil da UNBEC;
- ii. Levar à Diretoria Geral, para a devida apreciação e oportuna aprovação, assuntos de natureza econômico-financeira de interesse da UNBEC;
- iii. Assinar cheques e pagamentos eletrônicos em nome da UNBEC, conjuntamente com o Diretor-Presidente ou com outro procurador devidamente constituído pelo Diretor-Presidente;
- iv. Ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais e os valores sociais da UNBEC, acompanhando a locação, cessão ou demais destinações que forem dadas aos bens móveis e imóveis desta instituição;
- v. Promover a arrecadação e a escrituração da receita e despesa;
- vi. Apresentar, anualmente, a Previsão Orçamentaria e o Balanço Consolidado;
- vii. Gerenciar as atividades administrativas, econômicas e financeiras;
- viii. Executar, por si mesmo ou através de auxiliares devidamente credenciados, as construções e reformas das Unidades Mantidas;
- ix. Apresentar à Diretoria Geral os balancetes das Unidades Mantidas.

Parágrafo único - Independente do disposto no inciso viii do art. 18 e do inciso iii do art. 21, dois procuradores, devidamente constituídos por procuração outorgada pelo Diretor-Presidente, poderão realizar as seguintes atividades bancárias: solicitar, retirar e assinar cheques, verificar saldos, obter extratos, autorizar débitos e transferências por carta ou outro meio, transferir recursos entre contas da instituição, realizar pagamentos bancários por qualquer meio existente, inclusive eletrônico.

Art. 22 - Compete aos Diretores-Conselheiros realizar as atribuições que lhes forem cometidas pela Assembleia Geral, pela Diretoria Geral ou pelo Diretor-Presidente, conforme estabelecido no Regimento Interno da UNBEC.

### SEÇÃO III - DO CONSELHO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAL

Art. 23 - O Conselho de Assuntos Econômicos e Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e três membros suplentes eleitos pela Assembleia Geral, dentre os Associados.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho de Assuntos Econômicos e Fiscal coincide com o dos membros da Diretoria Geral.

§ 2º - Em caso de impedimento de um membro efetivo deste Conselho, assumirá a função um dos suplentes obedecida a ordem de votação dos mesmos na Assembleia Geral.

§ 3º - O Conselho de Assuntos Econômicos e Fiscal terá um presidente e um secretário eleitos pelos que o integram.

6. OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL  
RSB 03, LOTE 20, TAGUATINGA SUL  
AUTENTICAÇÃO  
Compare com o original (Lei 8.935/94)  
Tribuna DF: 07 de Agosto de 2014  
Selo: T00F201401101751381EM  
Para consultar www.tjofc.jus.br

GENIVALDA SILVA TORRADO DO CARMO  
FRENTE MORTAL

EM BRANCO

- Art. 24 - Compete ao Conselho de Assuntos Econômicos e Fiscal:
- i. Examinar os livros de escrituração da UNBEC;
  - ii. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor-Financeiro, opinando a respeito através de parecer;
  - iii. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o Relatório e o Balanço Anual da UNBEC, emitindo parecer;
  - iv. Emitir parecer, por escrito, sobre o Balanço Consolidado e o Relatório das Atividades do exercício findo, bem como o Plano de Atividades e Previsão Orçamentária para o exercício seguinte, encaminhando-os à aprovação da Assembleia Geral;
  - v. Solicitar auditoria externa, sempre que julgar necessário.

Parágrafo único - O Conselho de Assuntos Econômicos e Fiscal reúne-se ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

#### CAPÍTULO IV

##### DA SUPERINTENDÊNCIA

Art. 25 - A Superintendência é composta de, no mínimo, dois membros indicados pela Diretoria Geral, nomeados pelo Diretor-Presidente e sob a sua coordenação.

§ 1º - Os membros da Superintendência não podem ser os mesmos que compõem a Diretoria Geral.

§ 2º - A Superintendência não detém poder deliberativo na administração da UNBEC.

Art. 26 - Compete à Superintendência:

- i. Superintender e supervisionar o cumprimento das decisões da Diretoria Geral;
- ii. Exercer as funções que o Regimento Interno lhe atribuir.

#### CAPÍTULO V

##### DAS UNIDADES MANTIDAS

Art. 27 - As Unidades Mantidas pela UNBEC compreendem unidades escolares, obras sociais, comunidades de associados, casas de formação, centros de juventude, centros culturais e outras iniciativas devidamente aprovadas.

Parágrafo único - As Unidades Mantidas existentes até a data de assinatura deste instrumento, estão relacionadas no anexo do Regimento Interno.

Art. 28 - Todas as Unidades Mantidas, incluindo as novas que se criarem, regem-se pelo presente Estatuto e pelo Regimento Interno da UNBEC, compondo uma única associação de fins não econômicos e possuindo o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único - As contas bancárias de cada Unidade Mantida são registradas em nome de UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA ou UNBEC, seguidas da denominação histórica ou do nome fantasia de cada Unidade.

6. OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL  
RSE 03, LOTE 20, TAGUATINGA SUL  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original (Lei 8.935/94)  
Tribunal Superior de Justiça do Trabalho  
Selo: TJUST120140110175140105H  
Para consultar: www.tst.jus.br

GENIVAL DA SILVA DURAND DO CARVALHO  
ESCRIVÃO NOTARIAL



EM BRANCO

Art. 29 - Cada Unidade Mantida é dirigida por um (a) Diretor (a) nomeado (a) pelo Diretor-Presidente.

Art. 30 - Cada Unidade Mantida deve submeter à Diretoria Geral, anualmente, o orçamento da Unidade, para a devida apreciação e aprovação, prestando contas de sua gestão à Superintendência da UNBEC.

Art. 31 - A UNBEC não responde pelos compromissos assumidos pela Direção das Unidades Mantidas, a não ser nos casos em que expressamente tenha declarado fazê-lo, mediante instrumento idôneo, na forma da Lei.

Art. 32 - Os resultados financeiros apurados pelas Unidades Mantidas pertencem à UNBEC, que os contabilizará em sua Administração, atendendo aos objetivos estatutários.

## CAPÍTULO VI

### DO PATRIMÔNIO

Art. 33 - O patrimônio social da UNBEC, fonte de recursos para sua manutenção, é constituído de:

- i. Todos os bens, direitos e obrigações atualmente existentes;
- ii. Donativos e legados que receber de benfeitores;
- iii. Rendas provenientes de seus bens e serviços;
- iv. Subvenções dos poderes públicos municipal, estadual, do Distrito Federal e federal;
- v. Bens móveis e imóveis próprios e de todas as Unidades Mantidas que possui ou venha a possuir, criar ou incorporar;
- vi. Outras receitas provenientes da venda de seus bens e serviços.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - O exercício do ano civil tem início à 1º de janeiro e termina no dia 31 de dezembro.

Art. 35 - Os membros da Assembleia Geral, da Diretoria Geral, da Superintendência, das Diretorias das Unidades Mantidas e os associados não respondem, nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações da UNBEC, salvo se contraídas com inobservância do presente Estatuto.

Art. 36 - É expressamente vedado ao Diretor-Presidente, bem como a qualquer outro membro da Assembleia Geral, da Diretoria Geral, da Superintendência, das Diretorias das Unidades Mantidas e aos associados conceder empréstimos, avais e endossos de favor em nome da UNBEC ou em nome das Unidades Mantidas por ela.

Art. 37 - Para atingir os seus objetivos e desenvolver as suas atividades, a UNBEC, cumprindo as determinações contidas no Artigo 14, do Código Tributário Nacional - CTN:

EM BRANCO

6. OFICIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL  
QSB 03, LOTE 20, TAGUATINGA SUL  
AUTENTICACAO  
Confere com o original (Lei 8.935/94)  
Taguatinga-DF, 07 de Agosto de 2014  
Seio: TJDFT20140110175163LYCU  
Para consultar [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
GENIVA DE SOUZA OLIVEIRA DO COUTO  
ESCRIVENTE NOTARIAL

- Não remunera os membros da Diretoria Geral nem os seus associados;
- ii. Não distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagens de qualquer espécie, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a qualquer título;
  - iii. Aplica os seus recursos integralmente no país para a consecução de seus objetivos institucionais e emprega o superávit, eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no desenvolvimento de suas finalidades;
  - iv. Não faz qualquer distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo político ou religioso ou qualquer outra forma de discriminação, em consonância com a Constituição do País;
  - v. Aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
  - vi. Presta também serviços beneficentes gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, de acordo com Plano de Trabalho apresentado ao órgão competente;
  - vii. Mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 38 - A UNBEC empenha-se na formação e qualificação do pessoal necessário para os fins de manutenção e ampliação dos serviços que presta.

Art. 39 - A UNBEC tem prazo de duração indeterminado, e encerrará suas funções quando não mais puder levar a efeito as suas finalidades, ou por deliberação da Assembleia Geral, convocada extraordinariamente para este fim, com votação favorável de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 40 - Em caso de dissolução da UNBEC, o seu patrimônio, respeitados os direitos de terceiros e as doações condicionais, será destinado à **União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE**, instituição devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e portadora do CNPJ nº 17.200.684/0001-78, ou na extinção desta, a outra instituição congênere definida pela Assembleia Geral, ou a Órgão Público.

Art. 41 - O presente Estatuto entra em vigor na data de seu registro em Cartório, cessando na mesma data a vigência do Estatuto anterior.

  
 Bernard Ribeiro Lutkenhaus  
 Advogado OAB/MG nº 74778  
 Bernard Ribeiro Lutkenhaus  
 OAB 74.778-MG  
 Advogado

  
 Wellington Mousinho de Medeiros  
 Diretor-Presidente

EM BRANCO

6. OFICIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL  
DSB 03, LOTE 20, TAGUATINGA SUL  
AUTENTICACAO  
Confere com o original (Lei B.935/94)  
Taguatinga-DF, 07 de Agosto de 2014  
Selos: TDF1201401101514356E  
Para consultar [www.tidrt.jus.br](http://www.tidrt.jus.br)  
*Genivaldo Silva Mourado Couto*  
GENIVALDO SILVA MOURADO COUTO  
ESCRIVÃO DE NOTARIAS



**MARISTA**  
**UNBEC**

869275

A **UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, aqui denominada simplesmente UNBEC, fundada em 27 de outubro de 1917, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, é uma associação de fins não econômicos e de caráter beneficente, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 10.847.382/0001-47, com Sede em Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto, nº. 318, bairro Apipucos, CEP-52.071-420, qualifica:

**QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA GERAL**

**Diretor-Presidente: WELLINGTON MOUSINHO DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da Carteira de Identidade nº 264.478, SSP/RN e CPF nº 090.452.794-87, residente e domiciliado no SMPW, Quadra 05, Conjunto 14, Lote 05, Unidade "B", Park Way, Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71735-514.

**Diretor Vice-Presidente: JOSE DE ASSIS ELIAS DE BRITO**, brasileiro, maior, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 2.217.966, SSP/PB e do CPF/MF nº 025.944.334.46, residente e domiciliado no SMPW, Quadra 05, Conjunto 14, Lote 05, Unidade "B", Park Way, Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71735-514.

**Diretor-Tesoureiro: HUMBERTO LIMA GONDIM**, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da Carteira de Identidade nº 002.040.227, SSP/RN e CPF nº 315.636.513-00, residente e domiciliado na situada à QSD, Área Especial, 01, Taguatinga Sul, DF, CEP: 72020-000.

**Diretor-Secretário: ATAÍDE JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da Carteira de Identidade nº M-2.922.379, SSP/MG e CPF nº 438.973.041-04, residente e domiciliado no SMPW, Quadra 05, Conjunto 14, Lote 05, Unidade "B", Park Way, Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71735-514.

**Diretor-Conselheiro: JOSÉ WAGNER RODRIGUES DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da Carteira de Identidade nº 10183790-4, IFP/RJ e CPF nº 799.922.936-91, residente e domiciliado no SMPW, Quadra 05, Conjunto 14, Lote 05, Unidade "B", Park Way, Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71735-514.

**Diretor-Conselheiro: ALEXANDRE LUCENA LOBO**, brasileiro, solteiro, professor, maior, portador da Carteira de Identidade nº 899.281, SSP/PB, e CPF nº 278.099.863-68, residente e domiciliado no SMPW, Quadra 05, Conjunto 14, Lote 05, Unidade "B", Park Way, Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71735-514.

**6. OFÍCIO DE NOTAS DO DF**  
QSB 03, NÚMERO 20 - TAGUATINGA SUL  
DISTRITO FEDERAL - FONE (61) 33518081

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) FIRMADO(s)  
de:  
CCZVzB5811-WELLINGTON MOUSINHO DE MEDEIROS  
CCZVzXhd11-JOSE DE ASSIS ELIAS DE BRITO  
CCZVz09811-ATAÍDE JOSÉ DE LIMA  
CCZVzNRm11-JOSE WAGNER RODRIGUES DA CRUZ  
CCZVzY0F11-ALEXANDRE LUCENA LOBO

Em testemunho da verdade,  
TAGUATINGA-DF, 14 de Junho de 2014

044-WAYNE LEE GOMES BATISTA  
ESCREVENTE

Selo: TJDFT201401101557718ZFW,  
TJDFT201401101557706BAC,  
TJDFT20140110155769DBAC,  
TJDFT20140110155768IFUK e  
TJDFT20140110155767BGDD

Brasília, 01 de Julho de 2014.

*Wellington Mousinho de Medeiros*  
**Diretor Presidente**

**Tabellionato de Notas**

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

17 JUL. 2014

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR SEMELHANÇA DE  
**WAYNE LEE GOMES BATISTA**

|  |          |
|--|----------|
| EM TESTEMUNHO                              | DOU FE   |
| 7. TABELLIONATO DE NOTAS DO RECONHECIMENTO | T.S.N.R. |
|  | TOTAL    |



Rua do Imperador, 302 - Recife - PE  
F. 3224-3000 / 3424-7020  
Fábio Laureano de Lima - Tabellião  
Viviane Ribeiro dos Santos - Rivaldo Cavalcanti Filho  
José Marcos Lima Silva - Escrevente Autorizados

|          |
|----------|
| R\$ 3,09 |
| R\$ 0,62 |
| R\$ 3,71 |

